17.2 — A Prova de Conhecimentos incide sobre:

• Temas de organização e funcionamento da Administração Pública, incluindo do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN); e
• Temas relativos à área específica do recrutamento.

Estas matérias encontram-se tratadas na legislação, normas e bibliografia referenciadas no Anexo 1, ao presente Aviso.

17.3 — Durante a realização da Prova de Conhecimentos, os candidatos não podem comunicar entre si ou com outra pessoa estranha ao procedimento, nem recorrer a qualquer tipo de documentação ou informação cuja utilização não tenha sido expressamente autorizada.

17.4 — A violação do disposto no número anterior implica a imediata exclusão dos candidatos.

18 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

19 — Composição do júri:

19.1 — O júri do concurso é presidido pelo Prof. Catedrático Júlio Martins Montalvão e Silva, Presidente do Conselho Directivo do ITN, tendo como vogais efectivas, Os Investigadores Principais com Agregação Doutor José Pedro Miragaia Trancoso Vaz e Doutora Maria Isabel Garrido Prudêncio e como suplentes, os Investigadores Auxiliares Engenheiro Romão Buxo Trindade e Doutora Maria Isabel Marques Dias.

19.2 — O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo identificado em primeiro lugar.

20 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público, no edifício da Administração, do ITN e disponibilizada na sua página electrónica em www.itn.pt.

22 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

23 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público no edifício da Administração do ITN e disponibilizada na sua página electrónica.

25 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

26 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da carreira correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objecto de negociação com o ITN, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, num jornal de expansão nacional, por extracto e no prazo máximo de 3 dias úteis, contado da mesma data, e ainda, por extracto a partir da data da referida publicação, na página electrónica do ITN.

29 — Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Sacavém, 2 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo do ITN, *Júlio Montalvão e Silva.*

ANEXO

Legislação

• Constituição da República Portuguesa.
• Código do Procedimento Administrativo.
• Estatuto Disciplinar.
• Lei Orgânica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.
• Lei Orgânica do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.
• Estatutos do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.

Bibliografia

• Turner, *Atoms, Radiation and Radiation Protection,* 3rd edition, Wiley-VCH Verlag GmbH & Co. KGaA, Weinheim (2007).
• F. Shapiro, *Radiation Protection. A Guide for Scientists, Regulators and Physicians,* 4th edition, Harvard University Press (2002).
• ICRP *Publicação 103,* Comissão Internacional da Protecção Radiológica (2007).
• G. Knoll, *Radiation Detection and Measurement,* 3rd edition, John Wiley & Sons (2000).
• G. Gilmore, J. Hemingway, *Practical Gamma Ray Spectroscopy,* John Wiley & Sons (1995).
• Susan J. Parry (2003) *Handbook of Neutron Activation Analysis* (Viridian Handbook Series). ISBN13: 9780954489113. 243 pp.
• Brindley, G. W., G. Brown (1980). *Crystal Structures of Clay Minerals and Their Identification. Mineralogical Society Monograph.* No. 5. Mineralogical Society, London.
• Moore, Duane M., Reynolds, Robert C. (1997). *X-Ray Diffraction and the Identification and Analysis of Clay Minerals.* Oxford University Press. 2nd edition. 378 pp.
• Gomes, C. (1988). *Argilas. O que são e para que servem.* Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 457 pp.
• Rollinson, H. (1996). *Using geochemical data: evaluation, presentation, interpretation.* Singapore, Longman.
• Velde, B. (1992). *Introduction to Clay Minerals — Chemistry, origins, uses and environmental significance.* London.
• Aitken, M. J., 1985. *Thermoluminescence dating.* Academic Press, London.
• McKeever, S., 1985. *Thermoluminescence of Solids.* Cambridge University Press.
• Murray, A. S., Wintle, A. G., 2000. «Luminescence dating of quartz using an improved single-aliquot regenerative-dose protocol». *Radiation Measurements* 32, 57-73.
• Wintle, A. G., 1997. «Luminescence dating: Laboratory procedures and protocols». *Radiation Measurements* 27, 769-817.
• Wintle, A., 2008. «Fifty years of luminescence dating». *Archaeometry* 50, 276-312.
• J. Thorez (1976). *Practical identification of clay minerals a handbook for teachers and students in clay mineralogy.* Dison (Belgique). G. Lelotte. 90 pp.

203445768

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 11204/2010

Nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 225/2006, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 196/2008, de 6 de Outubro, e no n.º 5 do artigo 3.º do Regulamento das Modalidades de Apoio Directo às Artes, constante do anexo I da Portaria n.º 1204-A/2008, de 17 de Outubro, e sob proposta fundamentada da Direcção-Geral das Artes, determino o seguinte:

1 — O despacho n.º 558/2010, de 30 de Dezembro de 2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 8 de Janeiro de 2010, relativo à modalidade de apoio anual para 2010, é alterado, no que se refere ao número máximo de candidaturas a apoiar por área artística, de 29 para 44 candidaturas a apoiar (5 para Artes Plásticas e Fotografia, 10 para Cruzamentos Disciplinares, 4 para Dança, 7 para Música e 18 para Teatro).

2 — O presente despacho produz efeitos a 30 de Junho de 2010.

30 de Junho de 2010. — A Ministra da Cultura, *Maria Gabriela da Silveira Ferreira Canavilhas*.

203450781